



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 260/2008
De 17 de dezembro de 2008

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 17/12/2008
Lagarto, 17 de dezembro de 2008
[Assinatura]
FUNÇÃO: [Assinatura]

**DENOMINA CENTRO DE
ATENDIMENTO AO
ADOLESCENTE E DÁ
PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denomina de “**Centro de Atendimento ao Adolescente Deijaniro Jonas da Silva**”, o Centro de Atendimento ao Adolescente localizado no Bairro Albano Franco.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transporte, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para a posição da placa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO